

RELATÓRIO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ANDIFES

LOCAL: Brasília, sede do CRUB
DATA: 16 de fevereiro de 1995
PRESIDENTE DA SESSÃO: Reitor **Newton Lima Neto**
SECRETÁRIO DA SESSÃO: Gustavo Balduino
DIRIGENTES PARTICIPANTES: 44 (lista anexa)

ABERTURA DOS TRABALHOS

O Presidente da ANDIFES abriu os trabalhos saudando os presentes e propôs a reformulação da pauta e da programação da reunião, conforme a proposta abaixo, a qual foi aprovada por unanimidade:

I. Aprovação do Relatório da 1ª/95 Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da ANDIFES.

II - Relato do Colégio de Procuradores Gerais.

III - Informes gerais e Conjuntura.

IV - Relato das Comissões Temáticas.

V - Criação da Comissão Temática sobre Vestibular.

VI - Informes sobre a XII Reunião do Conselho Pleno (a realizar-se em São Carlos, SP).

VII. Decreto que congela Nomeações e Concursos Públicos de Docentes e de Técnicos-Administrativos.

VIII - Discussão sobre o tema EVASÃO ESCOLAR, preparatória da reunião com a SESu.

PONTOS DE PAUTA

I. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO.

O Presidente propôs que a Reitora LUZIA GUIMARÃES/UFMT fizesse a leitura do Relatório e emitisse parecer em nome do plenário, sem prejuízo da manifestação de outro dirigente.

A Reitora apresentará seu parecer na próxima reunião do Conselho Pleno.

II. RELATO DO COLÉGIO DE PROCURADORES GERAIS.

Na oportunidade, foi distribuído o documento BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA 831, de 19.01.95, elaborado pelo CPG, nos seguintes termos: “Senhor Presidente da ANDIFES: Atendendo a sua solicitação, conforme determinação do Plenário em sua última reunião extraordinária, reuniram-se em Brasília, nesta data, os Procuradores Gerais abaixo assinados, para tecer considerações sobre a Medida Provisória 831, de 19 de janeiro de 1.995, como segue: Art. 1. Extingue a incorporação de quintos instituída pelas Leis 8.112/90 e 8.911/94 e a vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90. Arts. 2 e 3. Transforma em vantagem pessoal as parcelas de quintos concedidas até 18 de janeiro de 1.995, ou as que venham a ser concedidas após essa data, e desde que o interstício temporal tenha sido completado até 18 de janeiro de 1.995. A atualização da referida vantagem pessoal se dará apenas pelos índices gerais de aumento dos servidores, ou seja, nos aumentos que atinjam toda a categoria, inclusive antecipações. O parágrafo único do artigo 3 altera a forma de cálculo dos quintos, pois determina que este seja efetuado sobre a retribuição (vencimento do CD + representação + GADF), e não sobre a representação e a GADF, conforme dispunha o artigo 3 da Lei 8.911/94. Art. 4. Assegura aos servidores que tenham completado todos os requisitos necessários à

aposentação o direito de optar pelo benefício do artigo 193, da Lei 8.112. Os requisitos exigidos são o tempo de serviço necessário à aposentadoria e o exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento pelo período de 5 anos ininterruptos ou 10 anos interpolados. O mesmo dispositivo determina que o valor do benefício seja transformado em vantagem pessoal. Art. 5. Dispõe que o Poder Executivo encaminhará, no prazo de 60 dias, projeto de lei regulamentando provavelmente a nova forma de incorporação de quintos. Há que se ressaltar que esse prazo poderá ser substancialmente prorrogado, face às sucessivas reedições do texto desta MP 831. Art. 6. Reduz o percentual do teto de vencimentos estabelecido pela Lei 8.852/94 de 90% para 80% da remuneração de ministro de estado. Os efeitos financeiros dessa redução vigoram desde 1 de janeiro de 1.995, nos termos do Decreto Legislativo n. 6, de 1.995. Art. 7. Dá nova redação à alínea “n” do inciso III, do artigo 1, da Lei 8.852/94. Acrescentou: “ressalvado o direito adquirido, o adicional por tempo de serviço fica limitado a 35% do vencimento básico”. Sendo o que havia de mais destacável na MP 831, para o escopo deste comentário, reiteramos a Vossa Magnificência a nossa disposição e elevada consideração. Cordialmente, Dr. José Humberto Nosella - Procurador-Geral da UFU -, Dr. Paulo Almeida Machado - Procurador-Geral da UFS -, Dr. Francelino Lamy de Miranda Grando - Coordenador CPG/ANDIFES”.

III. INFORMES GERAIS E ANÁLISE DE CONJUNTURA

O Presidente da ANDIFES relatou aos presentes o encontro mantido pelos Reitores, no dia 15.02.95, com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, dando ciência de que a fita com a gravação se encontrava à disposição na secretaria da ANDIFES.

Após as discussões suscitadas, que analisaram inclusive os pronunciamentos hostis da Presidência da República, Ministros e SESu, sobre as IFES, foi formulada proposta no sentido de que:

a) fosse encaminhado documento ao MEC - nos termos abaixo transcritos -, referente às críticas feitas às IFES por membros do Executivo:

Senhor Ministro:

Como temos reiteradamente levado ao conhecimento de Vossa Excelência, os Reitores e Diretores das IFES têm demonstrado interesse em manter um diálogo aberto, franco e construtivo com esse Ministério, objetivando o aperfeiçoamento permanente do sistema federal de ensino superior e a sua articulação com os demais graus de ensino. Tomamos, inclusive, a iniciativa de encaminhar a Vossa Excelência os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas da ANDIFES (Avaliação Institucional, Autonomia Universitária e Matriz de Alocação de Recursos).

De parte de Vossa Excelência, temos ouvido sistematicamente a mesma disposição e o mesmo intuito, muito embora até hoje, apesar de nossa disposição cooperativa, não termos sido chamados à discussão dessas questões cruciais para o futuro das IFES.

Não obstante, têm sido freqüentes, por meio de declarações públicas de altas autoridades do governo e de órgãos do próprio MEC, afirmações sobre as IFES considerando-as instituições ineficientes e perdulárias. Tais afirmações apoiam-se em dados imprecisos e por vezes inconsistentes, acabando por provocar, por meio de matérias e editoriais, a difusão de uma visão distorcida da realidade que confunde a opinião pública.

A imagem pública das federais, que tantas contribuições vêm dando ao país, apesar dos insuficientes recursos a elas destinados, fica, assim, bastante desgastada, o que se configura num desserviço à causa educacional como um todo.

Não pretendemos com isso desconhecer a existência de problemas pontuais que queremos ver solucionados, em ações conjuntas e negociadas com o MEC. O surpreendente é que nenhuma matéria ou declaração oficial aponta as qualidades do sistema, reconhecidas pela sociedade, a qual cada vez mais o procura para a formação de graduados e pós-graduados, e para parcerias na realização de convênios e serviços fundamentais para o desenvolvimento econômico, social e cultural do país.

Frente a este quadro, que provocou profunda indignação na comunidade universitária, nós, na qualidade de dirigentes superiores dessas instituições, e com a consciência de nossa responsabilidade, manifestamos inconformidade e solicitamos, respeitosamente, providências que estiverem ao alcance de Vossa Excelência para que se

restabeleça um clima de respeito mútuo, indispensável ao trabalho construtivo em benefício da causa maior da educação e do desenvolvimento do país.

Renovamos a Vossa Excelência as nossas expressões de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Reitor Newton Lima Neto

Presidente da ANDIFES”

b) fosse encaminhado documento ao MEC solicitando uma audiência para discussão de uma pauta da própria ANDIFES, tratando de questões estruturais das IFES (Autonomia, Avaliação, Matriz de Alocação, etc.);

c) fosse criado um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar um banco de dados contendo informações estratégicas sobre as IFES;

d) fossem encaminhadas, por parte das IFES, à ANDIFES cópias dos dados solicitados pela SESu/MEC;

e) um projeto de criação de uma Assessoria de Comunicação Social fosse elaborado para a ANDIFES;

f) fossem iniciadas ações com o objetivo de informar os parlamentares a respeito dos verdadeiros dados e informações das IFES.

Deliberação: A proposta acima foi aprovada por unanimidade.

IV. COM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES TEMÁTICAS, FORAM DISTRIBUÍDAS CÓPIAS DOS RELATÓRIOS DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E DE CARREIRA E SALÁRIOS.

V. CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA SOBRE VESTIBULAR.

O Presidente propôs a criação da referida Comissão Temática e apresentou os nomes do Reitor LUIZ FELIPPE PERRET SERPA/UFBA e da Vice-Reitora MARIA AMÉLIA/UFPR para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Deliberação: A proposta foi aprovada, bem como que as IFES que desejassem contar com representantes na referida Comissão deveriam fazer a indicação antes da próxima reunião do Conselho Pleno, quando, então, a Comissão será composta na sua

integralidade. Para tanto, as IFES deveriam encaminhar sugestões de nomes ao Reitor Luiz Felipe P. Serpa/UFBA.

VI. INFORMES SOBRE A XII REUNIÃO DO CONSELHO PLENO.

Na oportunidade, foi distribuída e aprovada a programação da referida reunião.

VII. Decreto que congela Nomeações e Concursos Públicos de Docentes e de Técnicos-Administrativos.

O ponto foi transferido para outra reunião do Conselho Pleno, devendo a Diretoria obter mais informações sobre o mesmo.

Ao final deste ponto de pauta, o Presidente encerrou a sessão e convocou os dirigentes para, no período da tarde, participarem da discussão do tema EVASÃO ESCOLAR, juntamente à SESu/MEC e convidados. (VIII ponto da pauta).

Reitor Newton Lima Neto

Presidente da ANDIFES

Gustavo Balduino

Secretário Executivo

2^aexcp95/lina.